



DECRETO Nº3337, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 25/09/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE REQUERIMENTO DO INCENTIVO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 759/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o calendário de requerimento do incentivo econômico descrito no artigo 11, da Lei nº759, de 15 de setembro de 2017.

Parágrafo único. O incentivo deverá ser requerido impreterivelmente até o dia 30 de novembro de 2017.

Art. 2º Essa prorrogação torna-se necessária em detrimento da data de publicação da referida Lei.

Art. 3º A vigência do presente Decreto é temporária, em vigor do dia 25 de setembro de 2017 até 30 de novembro de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Riqueza/SC, 25 de setembro de 2017.

Renaldo Mueller
Prefeito de Riqueza

José Steffen
Secretário de Agricultura

Registro e publicado em data supra:
Riqueza/SC, 25 de setembro de 2017.